



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1477/2024, de 11 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1403/2023; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei n° 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n.º 1403/2023) - PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO n° 2.220 – Transferência Casa Militar Defesa Civil – Portaria CM n° 25/2024, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025

FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
A	Ação	220 – Transferência Casa Militar Defesa Civil – Portaria CM n° 25/2024	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$ 350.000,00
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, Ação: 2.220 – Transferência Casa Militar Defesa Civil – Portaria CM n° 25/2024 - no valor de R\$ 350.000,00, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	220 – Transferência Casa Militar Defesa Civil – Portaria CM n° 25/2024	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Publica		Valor	R\$ 350.000,00
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.220 – Transferência Casa Militar Defesa Civil – Portaria CM n° 25/2024:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 250.000,00
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 350.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente a Repasse de recursos recebidos do Governo Estadual através da Casa Militar Defesa Civil – Portaria n° 25/2024, destinadas a atender Situação de Calamidade Pública do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-
RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração